



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.465, de 17 de Janeiro de 2.017.

“Altera disposição da Lei Municipal 2.171/2010 alterada pelas Leis Municipais 2.308/2012 e 2.410/2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel e cessão para o Grupo de Escoteiros AJUBI ”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 3.º da Lei 2.171/2010, alterado pelas Leis Municipais nº 2308/2012 e 2.410/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º - A vigência do Contrato Administrativo encerrar-se-á no máximo até 31/01/2018.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.017.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de Janeiro de 2.017.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas